



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 3008 - Ano XV - quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 30/09/2026 17:04

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	CONSELHOS MUNICIPAIS	2
	RESOLUCAO 009/2026 CMAS	2



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação preventiva do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização e a preparação prévia da política municipal de Assistência Social para o atendimento de famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidade pública e emergências;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), referentes à formalização preventiva do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a formalização preventiva do Termo de Aceite tem por finalidade habilitar administrativamente o município para eventual solicitação de cofinanciamento federal, caso venha a ocorrer situação de emergência ou calamidade pública, não implicando repasse financeiro automático ou imediato;

CONSIDERANDO que o município de Santa Tereza do Oeste – PR não se encontra, na presente data, em situação de emergência ou calamidade pública que justifique a solicitação imediata de recursos do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC;

CONSIDERANDO a importância da apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, registrada na Ata nº 005/2026, referente à reunião realizada em 29 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter preventivo, o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o município de Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º autoriza a formalização administrativa preventiva do referido Termo de Aceite pelo gestor municipal da política de Assistência Social, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º Fica registrado que a aprovação preventiva e a assinatura do Termo de Aceite não geram direito a repasse financeiro imediato ou automático de recursos federais do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.

Art. 4º Eventual solicitação de cofinanciamento federal ficará condicionada à ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública, ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, inclusive ao reconhecimento federal quando exigido, e ao encaminhamento do respectivo requerimento ao órgão competente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter o Conselho Municipal de Assistência Social informado sobre eventuais providências relacionadas à implementação do serviço e sobre futuras solicitações de cofinanciamento federal decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 30/09/2026 16:53:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Santa Tereza do Oeste – PR